



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI. N° 652/2006

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder através de Autorização de Uso um veículo marca Volkswagen modelo Gol Placa AFY-8179, para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder através de Autorização de Uso um veículo marca Volkswagen modelo Gol Placa AFY-8179, por prazo indeterminado, para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói, inscrita no CNPJ sob n° 02.684.430/0001-03.

Art. 2º. – A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói se responsabilizará pela conservação e manutenção do veículo.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de maio de 2006.

  
Maurício Mendes de Araújo  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 1851 de 06/04/05/06  
Resp LUCIANE DA LUZ

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41  
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

